

# MANUAL DE SIMPLIFICAÇÃO DE PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS DOS DOCENTES

## 2022-2026

## Preâmbulo:

Serve o presente manual para plasmar as orientações que se pretendem para a simplificação de procedimentos internos administrativos do Agrupamento de Escolas da Madalena.

Este manual foi elaborado na sequência da divulgação das 20 medidas de desburocratização interna das escolas, por parte da tutela, plasmado no comunicado “SIMPLEX nas escolas”, datado de 21 de julho de 2023.

[<https://www.portugal.gov.pt/pt/gc23/comunicacao/comunicado?i=20-medidas-de-desburocratizacao-interna-das-escolas>]

## As 20 medidas propostas pelo Governo

1. Reduzir ao essencial os aspectos que devem ser monitorizados/avaliados em todos os planos e projetos determinados pela tutela;
2. Limitar o texto das atas aos assuntos tratados, decisões e declarações de carácter pedagógico, sendo eliminados os documentos passíveis de serem consultadas em fontes digitais ou que fazem parte do trabalho corrente de Direção de Turma;
3. Eliminar das atas as listas de evidências e prestação de contas do trabalho dos Diretores de Turmas e dos professores;
4. Dispensar a avaliação das aprendizagens dos alunos nas AEC \_ Atividades de Enriquecimento Curricular;
5. Substituir o Programa de Apoio Educativo pela revisão anual dos Planos de Ação Estratégica;
6. Tornar facultativas as reuniões intercalares, deixando a sua realização aos casos em que se justifiquem, determinando que todos os professores submetam as descrições qualitativas, relativas ao desempenho dos alunos, nas plataformas digitais em uso nas escolas para informação aos encarregados de educação;
7. Elaborar planos de recuperação simplificados dispensando-os da qualidade de instrumentos administrativos/prestação;
8. Reduzir os procedimentos para a realização de visitas de estudo simplificando requisitos administrativos;

9. Delegar nos diretores as decisões sobre as visitas de estudo internacionais com reporte da sua realização aos serviços;
10. Elaborar modelos simplificados de planos-relatórios;
11. Autorizar a realização de reuniões online;
12. Implementar o trabalho remoto opcional/facultativo para as reuniões com Encarregados de Educação;
13. No caso das escolas TEIP, centralizar e limitar os documentos empregues para a sua monitorização;
14. Condensar normas legais e regulamentares de funcionamento nas escolas num único site;
15. Eliminar a descoordenação de normas de nível diferente;
16. Assumir o princípio de que o que for desmaterializado não carece de duplicação ou de assinatura em papel;
17. Eliminar relatórios de execução de medidas com alunos que repitam dados que se deduzem da avaliação atribuída;
18. Eliminar a necessidade de tramitação de papéis para justificação de faltas de professores que se encontram em visitas de estudo;
19. Alargar a realização de formação contínua, nos Centros de Formação de Associação de Escolas, do pessoal docente e não docente, na modalidade de e-learning;
20. Criar o Prémio Simplex para as Escolas, distinguindo as instituições mais pró-ativas na eliminação de burocracia na gestão pedagógica e partilha e boas práticas.

## As medidas adotadas pelo Agrupamento

### Medidas já concretizadas:

1. Reduzir ao essencial os aspectos que devem ser monitorizados/avaliados em todos os planos e projetos determinados pela tutela;
2. Limitar o texto das atas aos assuntos tratados, decisões e declarações de carácter pedagógico, sendo eliminados os documentos passíveis de serem consultadas em fontes digitais ou que fazem parte do trabalho corrente de Direção de Turma;

3. Dispensar a avaliação das aprendizagens dos alunos nas AEC \_ Atividades de Enriquecimento Curricular;
4. Tornar facultativas as reuniões intercalares, deixando a sua realização aos casos em que se justifiquem, determinando que todos os professores submetam as descrições qualitativas, relativas ao desempenho dos alunos, nas plataformas digitais em uso nas escolas para informação aos encarregados de educação;
5. Elaborar planos de recuperação simplificados dispensando-os da qualidade de instrumentos administrativos/prestação;
6. Delegar nos diretores as decisões sobre as visitas de estudo internacionais com reporte da sua realização aos serviços;
7. Elaborar modelos simplificados de planos-relatórios;
8. Autorizar a realização de reuniões online;
9. Implementar o trabalho remoto opcional/facultativo para as reuniões com Encarregados de Educação;
10. Condensar normas legais e regulamentares de funcionamento nas escolas num único site;
11. Eliminar a necessidade de tramitação de papéis para justificação de faltas de professores que se encontram em visitas de estudo;

Medidas novas a implementar:

- Reunião anual (final de ano letivo), por grupo disciplinar/Departamento para seleção de documentos efetivamente importantes e eliminação de documentos sem utilidade/validade.

## Avaliação e monitorização

- Outras disposições que sejam relevantes para a direção do agrupamento.

Discutido em sede de Conselho Pedagógico em 21 de fevereiro de 2024

Alterado e aprovado em reunião de Conselho Pedagógico de 10 de abril de 2024